



**SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO**  
(Resolução nº 10/14-CEPE)

DOCENTE : \_\_\_\_\_

MATRÍCULA : \_\_\_\_\_ DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SETOR : \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL**

CLASSE : \_\_\_\_\_ NÍVEL : \_\_\_\_\_ REGIME DE TRABALHO : \_\_\_\_\_

DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PROGRESSÃO PRETENDIDA : \_\_\_\_\_.

**ATENÇÃO :**

A progressão funcional será requerida à CPPD e concedida através de avaliação do desempenho docente a cada 2 (dois) anos. Além deste formulário preenchido corretamente, o processo a ser aberto deverá conter:

1. Ofício do(a) Chefe de Departamento (ou suplente) ao Presidente da CPPD, encaminhando o pedido de progressão funcional do(a) requerente, com os devidos comprovantes.
2. Cópia da Portaria concedendo a progressão anterior, ou Portaria de admissão na Instituição.
3. Declaração de Carga Horária Didática correspondente ao último interstício (ou desde a última progressão, é obrigatório a utilização do formulário download 2 para essa comprovação) .
4. Cópia da Portaria de afastamento para capacitação caso o docente esteja afastado no decorrer do interstício.
5. É importante que o requerente indique na coluna correspondente a página do processo em que se encontra cada comprovante das atividades realizadas.
6. O processo poderá ser aberto em qualquer Protocolo da Universidade (Geral ou Setoriais), sem encadernação em espiral. .

7. Certidão negativa de débito com as bibliotecas Art. 1º da Resolução nº 16/00-COPLAD.

8. **Em caso de pontuação no item 3 do Campo I, o tipo de supervisão deverá ser comprovado por declaração emitida pela Coordenação do Curso, classificando essa atividade como: Supervisão direta, semi-direta ou indireta.**

Para que seja assegurada a data de cumprimento do interstício, ou a data de abertura do processo para vigência dos benefícios, **pede-se que o processo seja encaminhado devidamente instruído com a documentação e assinaturas pertinentes.**

Obs. - O pedido de progressão funcional para Associado 1 deverá conter cópia do Diploma de Doutor.

<b>CAMPO I - ATIVIDADES DE ENSINO NA UFPR</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Docência em curso de graduação no interstício, podendo ser teórica (AT) ou prática (AP), padrão (PD), laboratório (LB), campo (CP) ou orientada (OR).	01 h = 1/6 de ponto		
1.1. Somatória de cargas horárias semestral/anual/modular			
2. Docência em curso de pós-graduação <i>latu sensu e stricto sensu</i> da UFPR ou em convênios institucionais (no interstício).	01 h = 1/6 de ponto		
2.1. Especialização: Professor 40 horas até 180 horas no ano Professor 20 horas até 90 horas no ano			
2.2. Residência (Médica, Multiprofissional, Saúde, Médico Veterinária): Professor 40 horas até 180 horas no ano Professor 20 horas até 90 horas no ano			
3. Docência em disciplina de estágio curricular – Regulada pela Lei 11.778 de 25/09/2008 (hora-aula média semanal no interstício)			
3.1. Orientação direta	01 h = 1/6 de ponto		
3.2. Orientação semidireta	05 h = 1/6 de ponto		
3.3. Orientação indireta	10 h = 1/6 de ponto		
4. Avaliação de desempenho didático pelo discente	10 pontos		

**OBS.1:** No campo 1, nos itens 1, 2 e 3, é obrigatório o cumprimento de 80 pontos no período de 24 meses, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, na graduação e pós-graduação.

**OBS.2:** No item 3, a classificação do tipo de orientação deverá ser informada em declaração própria da Coordenação do curso do docente e deverá ser anexada para instruir o processo de promoção ou progressão.

<b>CAMPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE ALUNOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Orientação de pós-doutorado concluída	10		
2. Orientação de tese de doutorado defendida	40		
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida	20		
4. Co-orientação de tese de doutorado defendida	10		
5. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida	8		
6. Orientação de monografia de curso de especialização concluída	5		
7. Orientação de monografia de conclusão de curso, ou trabalho de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto final de curso, de graduação.	5		
8. Orientação de aluno em programas institucionais de extensão (por aluno).	5		
9. Orientação de aluno em programas institucionais de pesquisa e inovação (por aluno) .	5		
10. Orientação de aluno no programa de monitoria, ou Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID, ou no Programa LICENCIAR (por aluno).	5		
11. Orientação de aluno em programa de bolsa instrutor, ou orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico.	2		
12. Tutorial do Grupo PET por grupo por ano	10		
13. Orientação de aluno do Grupo PET por ano (excetuando o tutor)	2		
14. Orientação de aluno em estágio não obrigatório na UFPR ou fora da UFPR (aluno da UFPR ou de outra instituição de	1 ponto(por		

ensino).	aluno)		
15. Supervisão de estágio na UFPR.	1 ponto (por aluno)		
16. Orientação de tese em andamento	6		
17. Orientação de dissertação de mestrado em andamento	3		

<b>CAMPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Membro da banca examinadora de livre-docência ou tese do doutorado.	10		
2. Membro da banca examinadora de dissertação de mestrado	6		
3. Membro da banca examinadora de monografia de curso de especialização.	2		
4. Membro da banca examinadora de trabalho de conclusão de curso, ou monografia de conclusão de curso, ou trabalho de curso, ou projeto de final de curso, de graduação.	2		
5. Membro de banca de teste seletivo para Professor Substituto	5		
6. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior - professor efetivo.	15		
7. Membro de comissão setorial de homologação de inscrição de concurso público.	5		
8. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação.	3		
9. Membro de banca de seleção para pós-graduação.	2		
10. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais.	1		

**OBS.:** Participação de banca como orientador não pontua.

<b>CAMPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Coordenação de Programa/Projetos de Extensão registrados, e mediante comprovação através de certificado emitido pela PROEC constando ano/período (por ano).	15		
2. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados, com comprovação através de certificado emitido pela PROEC constando ano/período (por ano).	5		
3. Coordenação de curso de extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela PROEC constando ano/período (a cada 15 horas).	1		
4. Ministrante de curso de extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela PROEC constando ano/período (a cada 3 horas).	1		
5. Ministrante de curso de aperfeiçoamento sem remuneração específica mediante comprovação através da unidade da UFPR constando ano/período (hora-aula média semanal no interstício).	3 h = 05		
6. Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela Direção do Setor ou unidade condutora, constando ano/período (a cada 15 horas).	1		
7. Ministrante de evento de extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela Direção do Setor ou unidade condutora, constando ano/período (a cada 3 horas).	1		
8. Coordenador Geral de Congresso Internacional	15		
9. Coordenador Geral de Congresso Nacional	10		
10. Coordenador Geral de Congresso Regional	5		

11. Secretário Executivo de Congresso	5		
12. Membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro.	3		

**OBS.:** É expressamente vedada a bi-pontuação nos itens que compõe este campo.

<b>CAMPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Coordenação de projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado).	10		
2. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPR e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício).	10		
3. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPR, ou no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício).	2		
4. Bolsa de produtividade do CNPq (por ano de obtenção).	5		
5. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPR (por ano de exercício).	5		

<b>CAMPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício).	90		
2. Pró-Reitor (por ano de exercício).	80		
3. Diretor de Setor (por ano de exercício).	70		
4. Vice-Diretor de Setor (por ano de exercício).	70		
5. Diretor de Órgão Suplementar (por ano de exercício).	70		
6. Diretor de campus avançado (por ano de exercício).	70		
7. Cargos de Direção da Administração Central (por ano de exercício).	50		
8. Chefe de Departamento (por ano de exercício).	50		
9. Sub-Chefe de Departamento (por ano de exercício).	20		
10. Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu) (por ano de exercício).	50		
11. Vice-Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu) (por ano de exercício).	20		
12. Coordenador de Curso de Especialização lato sensu (por ano de exercício).	20		
13. Vice-Coordenador de Curso de Especialização (por ano de exercício).	5		
14. Coordenador de Residência (por ano de exercício).	10		
15. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CIADD) (por ano de exercício).	30		
16. Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CIADD) (por ano de exercício).	25		
17. Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CIADD) (por ano de exercício).	20		
18. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação).	10		
19. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Setorial (por designação).	10		
20. Membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar.	10		
21. Mesário de eleição na UFPR (por eleição).	5		
22. Membro titular ou suplente de Órgão Colegiado Superior (CEPE e COPLAD) mediante comprovação de certificado emitido pela SOC constando semestre e ano (por ano de exercício).	30		

23. Membro titular ou suplente de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação mediante comprovação através de certificado emitido pela Coordenação do Curso constando semestre e ano.	5		
24. Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares.	10		
25. Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPR.	10		
26. Membro do Núcleo Docente Estruturante.	10		
27. Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares.	5		
28. Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares.	5		
29. Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPR.	5		
30. Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas.	4		
31. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada.	4		
32. Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura.	5		
33. Coordenador de Convênio Institucional.	5		
34. Coordenador de Projetos Intercâmbios/Internacionais.	10		
35. Membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais.	5		
36. Presidente da Comissão de Relações Internacionais Setorial.	5		
37. Membro da Comissão de Relações Internacionais Setorial.	3		
38. Fiscal de projeto.	10		
39. Coordenador Geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas.	2		
40. Participação na organização de Concurso Vestibular por ano.	2		
41. Membro do Núcleo de Concursos (NC-UFPR) por ano.	10		
42. Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária. departamental ou unidade equivalente	1		
43. Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPR (nível local) ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional)	10		
44. Representação em associação científica ou de classe por mandato	10		
45. Coordenação de prêmios	2		
46. Assessoria Técnica de Prêmios	1		

<b>CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (no interstício)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Doutor ou livre-docente (desde que não utilizado para promoção)	90		
2. Mestre (desde que não utilizado para promoção)	60		
3. Outra graduação	60		
4. Pós-doutorado realizado	30		
5. Créditos de doutorado (concluídos no interstício)	20		
6. Créditos de mestrado (concluído no interstício)	10		
7. Curso de especialização (360 horas)	10		
8. Curso de aperfeiçoamento concluído (180 horas)	5		
9. Curso de extensão com frequência e aproveitamento	2		
10. Curso de extensão com frequência e sem aproveitamento	1		
11. Presença em simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração.	1		
12. Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas=01 ponto)	1		

13. Programa de Formação Continuada da UFPR (100 horas)	30		
14. Curso de formação didática pedagógica acima de 100 horas	30		
15. Curso de formação didática pedagógica (por curso)	5		

<b>CAMPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QT</b>	<b>Pag.</b>
1. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras com corpo editorial.	50		
2. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, sem corpo editorial.	30		
3. Autor de capítulo de livro publicado.	20		
4. Tradução de livro publicado.	20		
5. Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet)	10		
6. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN ou DOI)	15		
7. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no Qualis CAPES na área	25		
8. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional, registrada no Qualis CAPES na área	15		
9. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada	6		
10. Publicação em sítio eletrônico especializado (INTERNET)	2		
11. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN)	6		
12. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista não indexada (ISSN)	5		
Tradução publicada de artigo	5		
14. Autor de artigo de imprensa interna ou externa à UFPR	3		
15. Relatório técnico – demandado à UFPR na forma de consultoria	5		
16. Produção de manual técnico, didático.	3		
17. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT.	2		
Nota científica prévia	2		
19. Autor único de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	10		
20. Coautor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou Seminário.	8		
21. Comunicação de trabalho com resumo publicado.	2		
22. Comunicação de trabalho sem resumo publicado.	1		
23. Apresentação em seminários científicos internacionais.	4		
24. Apresentação em seminários científicos nacionais.	2		
25. Conferências, palestras proferidas, mesas redondas.	2		
26. Citação ou referência de autor (es). (pontuação por artigo ou livro).	1		
27. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial)	4		
28. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial)	4		
29. Produção de livros (design).	5		
30. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias). (com ISBN).	15		
31. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN).	8		
32. Patente depositada requerida.	10		
33. Patente depositada concedida.	30		
34. Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	10		
35. Coautor de documentos cartográficos publicados.	5		

36. Autoria de peça teatral ou musical publicada.	30		
37. Direção de peças teatrais apresentadas, cinema ou vídeo.	15		
38. Coreografia apresentada.	15		
39. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	15		
40. Partitura editada.	20		
41. Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio ou televisão, teatro ou dança.	15		
42. Arranjo de peças musicais instrumentais ou vocais	8		
43. Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	20		
44. Curadoria de exposições científicas ou artísticas.	15		
45. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	10		
46. Produção de espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual ou mídias eletrônicas.	15		
47. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFPR.	10		
48. Fotografia publicada.	2		
49. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).	3		
50. Registro de marcas, softwares e cultivares.	15		
51. Editor Chefe de Revista.	20		
52. Editor Associado de Revista.	10		

**OBS. - Nenhum trabalho poderá ser bi-pontuado.**

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento

\_\_\_\_\_  
Docente

Fones de contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_